



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8494
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº XXX/2019

Edital Complementar ao Edital nº XXX/2019, de Ingresso aos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020 – Dispõe sobre a reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares.

A Reitoria da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL do ABC torna público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente Edital (doravante Edital Vagas Olímpicas) tem por objetivo tornar público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2020, por meio de reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou Modalidades Similares.
- 1.2.** Serão oferecidas XX vagas distribuídas nos cursos conforme Tabela I.

Tabela I

CURSO	CAMPUS	TURNO	
		Matutino	Noturno
BC&T	Santo André	3	3
BC&T	São Bernardo do Campo	3	3
BC&H	São Bernardo do Campo	2	2
LCNE	Santo André	1	1
LCH	São Bernardo do Campo	1	1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas por formulário eletrônico na página da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br/>) a partir das 09h00 do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59 do dia 27 de janeiro de 2020.

2.1.1. O horário da abertura e do encerramento das inscrições é o horário de Brasília (DF).

2.1.2. As instruções necessárias para a inscrição estarão disponíveis na página da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br/>).

2.1.3. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíadas ou outras competições de conhecimento e uma declaração da escola de que está cursando o 3º ano do ensino médio ou atestando a conclusão do ensino médio.

2.1.3.1 A declaração de conclusão **não substitui** o Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente, que deverá ser apresentado no ato da matrícula presencial.

2.1.4. A responsabilidade sobre a legibilidade (tamanho e resolução) dos arquivos anexados é do candidato, sendo proibida a anexação de documentos após o encerramento das inscrições.

2.1.4.1. Documentos ilegíveis ou inscrições incompletas serão descartados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes, instituída conforme o item XXX do Edital nº XXX/2019, e a inscrição será indeferida.

2.2. Poderão se inscrever nesta modalidade de vagas olímpicas os premiados em olimpíadas ou outras competições de conhecimentos realizadas nos 3 (três) anos anteriores ao início do curso de graduação da UFABC, ou seja, nos anos de 2017, 2018 e 2019.

2.2.1. Para efeito do disposto no item 2.2. considerar-se-á olimpíadas cujo início das fases da competição ocorram a partir de 01/01/2017 e cujo resultado final seja homologado até 31/12/2019.

2.3. As Competições elegíveis para fins deste edital estão listadas na Tabela II.

Tabela II

Olimpíada	Organizador
<i>International Mathematical Olympiad</i>	
<i>International Physics Olympiad</i>	
<i>International Olympiad in Informatics</i>	
<i>International Biology Olympiad</i>	
<i>International Chemistry Olympiad</i>	
<i>International Olympiad on Astronomy</i>	
<i>Olimpíada Ibero-americana de Matemática</i>	

<i>Olimpíada Ibero-americana de Física</i>	
<i>Olimpíada Ibero-americana de Biologia</i>	
Competição Ibero-americana de Informática e Computação	
Olimpíada Brasileira de Matemática	
Olimpíada Brasileira de Física	
Olimpíada Brasileira de Informática	
Olimpíada Brasileira de Química	
Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica	
Olimpíada Brasileira de Biologia	
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas	
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	
Olimpíada Nacional em História do Brasil	
Olimpíada Brasileira de Linguística	

2.4. Cada candidato poderá se inscrever em até 2 opções de curso/turno/Campus, declarando a ordem de sua opção (1ª ou 2ª opção).

2.4.1. Caso o candidato se inscreva em apenas uma opção de curso, esta será automaticamente considerada como sua 1ª opção.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. As provas, etapas e premiações das olimpíadas ou competições de conhecimento, bem como seus programas, formato e conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

3.1.1. A classificação dos candidatos, em cada curso, será realizada segundo os pesos e as pontuações atribuídas às medalhas conforme a Tabela III.

	Olimpíadas			
	Escola Pública e Afins	Brasileiras	Ibero-americanas	Internacionais
<i>Medalha de Bronze</i>	70	140	210	280

<i>Medalha de Prata</i>	85	170	255	340
<i>Medalha de Ouro</i>	100	200	300	400

3.1.2. Nos casos de empate, será utilizada a maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento para desempate.

4. DAS CHAMADAS E MATRÍCULA

4.1. Para a convocação em cada curso/campus/turno serão aplicados os seguintes critérios:

I Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no item 3.1.1.

II Primeiramente serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção.

III Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

4.1.1 Na hipótese de restarem vagas não ocupadas após a primeira convocação serão feitas novas convocações até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas por curso/campus/turno.

4.1.2 Caso ainda assim restem vagas não ocupadas, estas não serão ocupadas, ainda que existam candidatos aptos que optaram por outro curso/campus/turno neste processo seletivo. .

4.2. Os candidatos convocados deverão confirmar sua matrícula comparecendo nas datas estipuladas pelo calendário divulgado pelo site da UFABC, no campus Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André, SP.

4.3. Os documentos necessários, assim como data e horários para solicitação de matrícula serão divulgados no endereço eletrônico da UFABC - <http://www.ufabc.edu.br> - a cada convocação, sendo garantido aos convocados o atendimento diurno e noturno.

4.3.1. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. Para atendimento ao item 4.3.1. poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

4.3.1.2. Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da solicitação de matrícula, a procuração deverá ser assinada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

5.1. Caso um candidato convocado por este processo seletivo também venha a ser convocado para matrícula na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – Edição 2020.1 (SISU

2020), este ocupará a vaga destinada a este processo seletivo, podendo escolher dentro das suas opções de inscrição de curso/turno/campus.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos do presente Edital e do Edital nº XXX/2019.

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, ouvida a Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes.

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, XXX de XXX de XXX.

Reitor da UFABC